

“Pegaram um bagrezinho”: representação de si e a seletividade no combate à corrupção pela CGI

“They catch a small fish”: the presentation of self and selectivity in the fight Against corruption by the CGI

Paulo Roberto Krüger

Professor do Instituto Federal do Paraná,
Brasil
Doutorando em História pela Universidade
Estadual de Maringá, Brasil
paulorobertokruger@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-4432-8118>
<http://lattes.cnpq.br/0126972437552018>

Resumo: Entre 1968 e 1978 a Comissão Geral de Investigações realizou investigações sobre enriquecimento ilícito ligado a funções públicas, além de auxiliar na manutenção e difusão do discurso moralizante produzido pelo regime militar. Uma das investigações da comissão atingiu um serventuário da justiça de Cascavel/PR (Antonio Cid), o acusando de ter enriquecido ilicitamente por meio de manobras irregulares em torno de uma área urbana. A partir do processo (1969) e de entrevistas realizadas com Cid (2011), foi observada a construção de diferentes discursos: ligações a uma teia de corrupção; construção de representações positivas e negativas; e seletividade no recorte acusatório da comissão. Ainda foi possível vislumbrar a CGI como uma ferramenta persecutória contra inimigos da ditadura.

Palavras-chave: Comissão Geral de Investigações; Antonio Cid; Ditadura.

Abstract: Among 1968 and 1978, the General Commission of Investigations carried out investigations into illicit enrichment linked to public functions. Also, the CGI helped to maintain and disseminate the moralizing discourse produced by the military regime. One of the commission's investigations affected a court employee in Cascavel/PR (Antonio Cid), accusing him of having illicitly enriched himself through irregular maneuvers around an urban area. From the process (1969) and interviews carried out with Cid (2011), the construction of different discourses was observed: links to a web of corruption, construction of positive and negative representations, and selectivity in the commission's accusatory approach. It was still possible to see CGI as a persecutory tool against enemies of the dictatorship.

Keywords: General Commission of Investigation; Antonio Cid; Dictatorship.

Antônio Cid e a Escola Técnica de Comércio Rio Branco

Natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Antônio Cid chegou em Cascavel/PR em 1954, convidado para instalar uma escola na cidade. Antes de iniciar o empreendimento, Cid assumiu uma função de serventuário de justiça – escrivão do cível (primeiramente por designação e posteriormente por concurso) – no Fórum de Cascavel. Para a construção da escola, o serventuário recebeu uma área – Reserva II do patrimônio de Cascavel/PR – de pouco mais de um alqueire, doada pelo Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Paraná (DGTC). Ainda segundo Cid, o custeio da construção da Escola Técnica de Comércio Rio Branco foi parcialmente angariado pela venda de pequenos lotes desta área doada (CID, 2011).

A construção da escola teve início em 1956 e em março de 1957 houve o reconhecimento para seu funcionamento a partir da Portaria n.º 133/57, do Ministério da Educação e Cultura (SPERANÇA, 1992: 172).

A escola Rio Branco teve uma significação histórica, ultrapassando sua função de primeiro estabelecimento escolar de nível médio em Cascavel: seu prédio [...] foi também utilizado pela Prefeitura (1960) em função do incêndio que destruiu o Paço Municipal [...]. A escola abrigou também a Câmara Municipal e o Fórum [...], quando o Poder Judiciário foi despejado do prédio que ocupava por falta de pagamento do aluguel. Foi a verdadeira escola dos três poderes (SPERANÇA, 1992: 172).

É possível observar a valorização que o memorialista Alceu Sperança atribuiu à escola de Cid, a “escola dos três poderes”. A afirmação está em um contexto de ausência de estrutura para o funcionamento dos poderes cascavelenses em momentos distintos, mas ao mesmo tempo marca um enaltecimento da instituição escolar e de seu idealizador.

Outro aspecto apontado por Sperança foi a desapropriação da escola. Em 06 de novembro de 1961, por meio da Lei Municipal n.º 160/61, a prefeitura de Cascavel realizou a desapropriação, para depois transferir a escola para a Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), a entidade mantenedora do Colégio Marista, que desde então se estabeleceu na cidade e no local em que era a antiga Escola Técnica de Comércio Rio Branco (SPERANÇA, 1992: 204). Ressalta-se que as alienações da Reserva II, supostamente usadas para financiar a construção da escola, possuem registros de ocorrência até o ano de 1966.

O período entre a ocupação e doação da Reserva II a Cid, até a alienação realizada por ele em 1966, é a principal temática do processo CGI n.º 50/1969-PR, que juntamente com

entrevistas realizadas com Cid em 2011, compõem as fontes principais deste artigo. A intenção aqui não foi (re)afirmar ou não a condenação proposta pela CGI a Antonio Cid, mas mostrar o embate discursivo existente no período do processo (1969) e como Cid reelaborou ou reafirmou aspectos de sua defesa junto ao processo mais de 40 anos depois, além de fazer uma análise quanto a postura da Comissão Geral de Investigações (CGI) no contexto da ditadura civil-militar.

Para tanto, foi utilizado um suporte teórico para encarar o discurso dos militares durante a ditadura como uma “vontade de verdade”, noção apresentada por Michel Foucault (2011: 18), que aponta para a produção de discursos apoiado e distribuído a partir de um suporte institucional com a capacidade de exercer pressão e poder de coerção sobre outros discursos. Assim, a CGI – órgão criado pelos militares com a intenção de investigar atos de enriquecimento ilícito dentro da lógica de combate à corrupção – se apresentava como um suporte institucional produtor de verdade.

Por “verdade”, entende-se um “conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados”. Cada uma das sociedades terá seu próprio “regime de verdade” – um discurso verdadeiro – constituído por mecanismos e instâncias específicas, garantindo suas próprias formas de sancionar o que é verdade e o que é falso, também permitindo que algumas(ns) indivíduos(os) tenham a legitimidade de definir o que é verdade. Há, portanto, uma “economia política” da verdade, que pode ser apresentada a partir de cinco características diferentes: a verdade é produzida em forma de discursos científicos e por instituições; está submetida a economia e política; é objeto de difusão e consumo; produzida e transmitida sob um controle dominante; e objeto de debate político e confronto social (FOUCAULT, 2008: 12-14).

Além do discurso proveniente de uma instituição ligada à ditadura, há o discurso de defesa, que se choca e tenta resistir ao que se estabelece como verdade por parte da instituição. Desse modo, a construção de uma representação de si é um elemento importante em uma defesa processual, diante da opinião pública etc. Neste caso, também recorreremos aos conceitos de representação e estigmatização de Erving Goffman, para observar como Cid reagiu ao discurso investigativo da CGI no fim dos anos 1960 e como ele (re)elaborou sua visão e representação de si cerca de 40 anos depois.

Quanto ao conceito de representação, Goffman (2003: 9) utilizou-se de um paralelismo com o teatro, estabelecendo a relação de uma/um indivíduo(o), a/o atriz/ator, com outra(o)

indivídua(o), a plateia. Assim, a/o atriz/ator faz uso de diferentes elementos para se representar diante da plateia, buscando gerar um convencimento desta. Porém, a representação nem sempre é a realidade total e/ou parcial. De semelhante modo, a plateia, composta por uma/um ou mais indivíduos(os), também é uma/um (ou mais) atriz/ator. Ou seja, o papel desempenhado por uma/um indivíduo(o) é constituído de acordo com os papéis desempenhados pelas(os) outras(os) que a/o assistem.

Diante disso, Goffman ainda pondera que pode haver fatos dissimulados nas interações, sendo assim, “as atividades ‘verdadeiras’ ou ‘reais’, crenças e emoções” da(o) indivíduo(o) só podem ser percebidas indiretamente, por meio de confissão ou comportamento expressivo involuntário. A/o indivíduo(o) pode agir de forma intencional ou não, mas vai expressar a si mesmo com a intenção de impressionar a/o outra(o) (GOFFMAN, 2003: 11-12).

A imagem, ou mesmo a representação, de uma/um indivíduo(o) é constituída por uma seleção de fatos, que podem ser verdadeiros ou não, mas ao assumirem uma “aparência dramática” que chame a atenção e apontem para uma imagem global da(o) indivíduo(o), isso pode gerar sua estigmatização (GOFFMAN, 2008). Portanto, o estigma corrói uma representação positiva apresentada por uma/um indivíduo(o).

Levando em consideração os contextos de uma sociedade, o estigma pode aparecer como uma medida reparadora à/ao indivíduo(o) que tenha rompido com uma norma vigente. Para Goffman (2008: 138), “quando uma regra é quebrada, surgem medidas restauradoras; o dano termina e o prejuízo é reparado, quer por agências de controle”, ou pela(o) culpada(o).

Por fim, analisamos aspectos do processo em torno da construção da verdade construída pela CGI que imputou a punição de confisco de bens a Antonio Cid – o cotejando com outros processos, pesquisas e fontes secundárias –, buscando evidenciar aspectos que foram valorizados e outros que possam ter sido minimizados, além das possíveis razões para que isso tenha ocorrido.

A CGI e o Processo CGI n.º 50/1969-PR

Durante a Ditadura Civil-Militar de 1964-1985, foram criadas duas CGIs – Comissão Geral de Investigações – vinculadas aos Atos Institucionais n.º 1 e, posteriormente, ao n.º 5. Essas comissões tiveram papel importante dentro da lógica empreendida pelo discurso ético-moral

proveniente da caserna, tendo como função o combate à corrupção e à subversão. A CGI, numa perspectiva foucaultiana disciplinar e biopolítica¹, atuou de forma individualizada sobre investigados para corrigi-los quando necessário, ou regulando comportamentos sociais coletivos por meio de “ações catalíticas” de acordo com o regime de verdade constituído pela ditadura.

O recorte deste artigo versa sobre a segunda CGI – 1968-1978, subordinada ao Ministério da Justiça –, criada por meio do Decreto n.º 359², de 17 de dezembro de 1969, quatro dias após a criação do AI-5. O artigo 8º do Ato Institucional garantia a realização do confisco de bens de quem tivesse enriquecido ilicitamente durante o exercício de função/cargo público. Assim, haveria uma investigação que, ao se comprovar o enriquecimento ilícito, permitiria o confisco por meio de decreto assinado pelo Presidente da República (FICO, 2001; FICO, 2004).

Diego Knack considera a segunda CGI um “tribunal de exceção” com intenção de manter ativo o discurso moralizante dos militares, além de garantir que a ala chamada de “linha dura”³ pudesse julgar quem fosse considerada(o) corrupta(o). A CGI alcançou tanto a “oposição política” ao regime, como “pessoas comuns” (KNACK, 2019a; 2020). A extensão da comissão contribuiu para isso e, para Carlos Fico, ela estabeleceu uma rede espalhada pelo território nacional. A CGI teve sua sede no Rio de Janeiro e subcomissões (SCGI) nos demais estados (FICO, 2004).

A CGI atuou em uma lógica de utopia autoritária – saneadora e pedagógica –, na qual a comissão agiu dentro do aspecto saneador confiscando bens e afastando indivíduos(os) da vida pública, já no aspecto pedagógico, a comissão atuava para renovar os costumes políticos. Esta segunda dimensão fez uso da imprensa para difundir uma ideia de que os militares estavam agindo contra a corrupção, além de criarem uma compreensão da corrupção como sendo uma apropriação irregular de dinheiro público (KNACK, 2018: 97).

Dentre os milhares de processos elaborados pelo sistema CGI, temos o CGI n.º 50/1969-PR, que versa sobre uma investigação de possível irregularidade envolvendo a doação da área de terra de 25.106 m² ao serventário da justiça Antonio Cid. A doação teve como destinação a construção da Escola Técnica de Comércio Rio Branco.

¹ Ver Krüger (2015).

² Decreto-lei Nº 359/68. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0359.htm>. Acessado em 14 de março de 2014.

³ O embate dentro das Forças Armadas estabeleceu, pelo menos, dois grupos – os “moderados” e a “linha dura” – durante a ditadura. Dentre outros aspectos, o interesse estava na ampliação das ações saneadoras, proposta dos “duros” (D’ARAUJO; SOARES; CASTRO, 1994: 19-20).

Ao analisar o processo, não foi constatada a motivação para o início da investigação – uma denúncia ou desdobramento de outra investigação da comissão. Pelo contrário, o processo iniciou-se a partir do SNI – Serviço Nacional de Investigações –, provavelmente muito antes da criação da CGI e posteriormente dado sequência dentro da comissão⁴. Assim, em 15 de janeiro de 1969 já há um documento de informação elaborado pelo SNI com diversos anexos apontando para irregularidades no que tange a criação da Escola Técnica de Comércio Rio Branco, considerada um artifício de legitimação da doação feita pelo DGTC para esconder manobras de sonegação fiscal e vendas de lotes (frações da área doada), caracterizando o enriquecimento ilícito. Cid realizou sua defesa dentro das regras estabelecidas pelo Decreto-lei nº 359/68, mas a comissão considerou a existência do ilícito e o serventário foi punido.

Cid foi um dos primeiros a ter processo iniciado e punido com o confisco pela CGI. A punição apresentada no Decreto n.º 65.155, de 15 de setembro de 1969, apontou várias pessoas que adquiriram frações da área doada a Cid, sendo que a maioria destas pessoas são apresentadas brevemente no processo e sem aprofundar suas relações com o serventário da justiça. Mas a comissão deu maior foco em uma suposta relação entre o beneficiado pela doação e um engenheiro do DGTC, Antônio de Oliveira (adquirente de um dos lotes vendidos), bem como com o ex-governador do Paraná Moysés Lupion, acusando a existência de uma rede de corrupção no Estado.

Segundo a CGI, Antônio Cid teria utilizado de sua influência cartorária, por ser escrivão no Cartório do Cível em Cascavel-PR, para obter documentos que lhe garantissem a posse da área em questão – ainda em 1956 –, antes mesmo que a doação pelo DGTC fosse confirmada. Além disso, Cid teria obtido outras vantagens, provenientes de Antônio de Oliveira – funcionário do DGTC – e indiretamente de Moysés Lupion – governador na época da doação.

Discursos, representações e seletividade: Cid e a CGI

⁴ O processo inicia-se com um documento proveniente do SNI fazendo o histórico da situação da doação da área a Cid e o processo de venda dos lotes, além de outros detalhes que serão explorados na sequência. Há ainda uma série de documentos anexos: uma ficha funcional de Cid emitida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e assinada no dia 22 de setembro de 1967 – data da visualização do documento; diversas certidões de cartório da cidade de Cascavel, com emissões datadas de 25 de agosto de 1967; cópias de diversos outros documentos, sendo que ao menos dois foram emitidos a pedido de servidor do SNI. Em um dos documentos provenientes do DGTC – 30 de maio de 1968 – aponta que o pedido de informação foi solicitado por “Carlos de Almeida Assumpção, Coronel R/1 Chefe do Serviço Nacional de Informações, Agência de Curitiba”, já o outro documento, proveniente do Ministério da Educação e Cultura – 19 de outubro de 1967 – foi emitido ao “Sr. Coronel-Chefe da Agência do Serviço Nacional de Informações” (CGI, PROC. 50/1969 CAIXA 244).

A partir do Processo CGI n.º 50/1969-PR, a relatoria e o colegiado da Comissão Geral de Investigações afirmaram a existência de enriquecimento ilícito de Antônio Cid em relação às alienações realizadas por ele que envolviam a área (Reserva II) destinada à construção da Escola Técnica de Comércio Rio Branco. Em 15 de setembro de 1969, o Diário Oficial da União (BRASIL, 1969: 7775) apresentou o Decreto nº 65.155, que anulou as alienações feitas por Antônio Cid em Cascavel-PR, além de realizar o confisco de seus bens.

O processo em questão conta com uma série de documentos anexados –registro de imóveis, cartas, laudos médicos, declarações de imposto de renda etc. –, sendo que a partir da investigação, considera-se a ocupação de Cid, de forma “mansa e pacificamente”, sobre a área que seria doada pelo DGTC ainda em dezembro de 1956. Essa ocupação teria sido possível graças à licença e autorização verbal do engenheiro chefe da 9ª Inspetoria de Terras do Estado do Paraná, Antônio de Oliveira. Em 1957, o requerimento da posse da área a Antônio Cid foi realizado junto ao DGTC. Porém, a CGI considerava o departamento como um órgão corrupto, o qual só emitia decisões favoráveis para aquelas(es) que tivessem ligações com a “grei lupionista”⁵ e/ou recompensassem “funcionários do DGTC”, especialmente as/os de “cargos chaves” (CGI, PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

De forma resumida, o Presidente da República⁶, mediante atribuições do AI-5 e do Decreto-lei n.º 359/68, ao assinar o decreto de confisco de bens de Antônio Cid, aceitou as acusações de que ele havia utilizado sua influência junto ao DGTC para receber uma área de 25.106 m² por meio de doação; que desrespeitou o artigo 84, no seu parágrafo terceiro⁷, da Constituição do Estado do Paraná, realizando transações da área indevidamente antes de completar cinco anos de cultura efetiva; considerou a desapropriação feita pela prefeitura de Cascavel um artifício para sonegação fiscal; descaracterizou a doação da área, pois teria escapado de sua destinação por meio de “manobras cartorárias”, que seria a criação de um registro integral de um Termo de Propriedade⁸ em quatro de janeiro de 1957 em Cartório, antes

⁵ A grei lupionista refere-se à compreensão da comissão em torno de uma teia de corrupção no Paraná que era ligada ao ex-governador Moysés Lupion.

⁶ Neste caso representado pela Junta Militar, que ocupou a presidência entre 31 de agosto e 30 de outubro de 1969 por conta do impedimento de Costa e Silva.

⁷ No parágrafo terceiro da Constituição do Estado do Paraná de 12 de julho de 1947 consta que: “as terras doadas, não poderão ser alienadas, senão depois de cinco (5) anos de cultura efetiva” (PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

⁸ “Termo de Propriedade – Declaro, sob as penas da lei, ser minha [Antonio Cid] exclusiva propriedade o estabelecimento de ensino denominado Escola Tecnica de Comercio Rio Branco, localizada na Rua Paraná s/n, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, cabendo-me pessoalmente todo o acervo ativo e passivo e, bem assim, todos

da expedição do Título de Posse definitivo de 22 de outubro de 1957; e considerou como “fraude” o ato de doação, já que vendas ilegais da área teriam sido realizadas (CGI, PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

A partir daqui, podemos selecionar dois aspectos iniciais no processo contra Antônio Cid. Estes dois aspectos estão relacionados a Moysés Lupion e Antônio de Oliveira. A CGI estabeleceu uma relação de Cid com o governador Lupion⁹ – este não citado diretamente –, que perpassava pelo DGTC e com Oliveira, uma vez que a doação foi feita durante a segunda gestão do governador e teve o funcionário do DGTC como responsável.

Milton Heller e Maria Duarte apontam que Lupion era uma liderança política ativa do Partido Social Democrático (PSD) e que enfrentava forte oposição do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e da União Democrática Nacional (UDN), além de ser associado às práticas de enriquecimento por meio de lucros da Petrobrás, apropriações indébitas do DGTC – um “antro de gatunos” – entre outros (HELLER; DUARTE, 2000: 71). Roberto Pocai Filho também menciona as acusações de corrupção feitas por Othon Mäther¹⁰ a Lupion durante sua segunda gestão, o considerando financiador de conflitos de terras no Sudoeste do estado para a aquisição de terras a preços irrisórios e o uso de coerção física para manter as posses de terra (POCAI FILHO, 2013). Tais aspectos também corroboravam que a CGI afirmasse que era de “conhecimento da opinião pública da época” a existência de corrupção no interior do DGTC durante o segundo governo de Lupion.

Antônio de Oliveira, por sua vez, era o engenheiro chefe da 9ª Inspetoria de Terras do DGTC. Oliveira foi responsável por autorizar que Cid ocupasse a área pretendida para doação e iniciasse a construção da escola antes da obtenção do “título de posse definitivo”¹¹ da área, caracterizando uma posse irregular, autorizada verbalmente pelo então chefe da inspetoria. Antônio de Oliveira também figurou como um dos compradores de um dos lotes vendidos por Cid que faziam parte da área doada pelo DGTC.

Assim sendo, a CGI construiu a relação entre o governador marcado pela corrupção – criando uma “grei lupionista” –, o DGTC eivado pela corrupção notória à “opinião pública”, o

os direitos, deveres e responsabilidade pertinentes a mencionada instituição educacional” (CGI, PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

⁹ Governador entre 1947-1951 e 1956-1961.

¹⁰ Derrotado por Lupion em 1955 nas eleições estaduais.

¹¹ O título de posse definitivo da área de 25.106 m² só foi expedido em 22 de outubro de 1957 (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244).

funcionário chave do departamento em Cascavel – Antônio de Oliveira – e o próprio Antonio Cid. Isto funcionou como um reforço da percepção de existência de irregularidades na obtenção da posse da área em Cascavel.

Dentre aqueles que adquiriram áreas alienadas por Cid, o engenheiro Oliveira foi muito mais citado do que as(os) demais compradoras(es). Além disso, a relação do engenheiro com a 9ª Inspetoria de Terras do Estado do Paraná, ligada ao DGTC, é um elemento marcante nas citações. Assim, a ideia de instalação da corrupção no interior do DGTC e a venda de uma área para Antônio de Oliveira ganha a compreensão de “recompensa” pelo favorecimento da doação da área a Cid.

Poucos detalhes foram apresentados sobre os compradores de áreas alienadas por Cid. Sobre Oliveira, Cid elabora poucos detalhes em entrevista (2011), afirmando que o engenheiro residia em Curitiba-PR, mas, devido à sua função junto ao DGTC, ficava muito em Cascavel (CID, 2011). Neste sentido, ao observarmos o contexto local – Cascavel no fim de 1950 e início de 1960 –, nota-se a presença de denúncias políticas em torno da existência de uma “gang da terra”¹² que envolveriam políticos locais ligados ao governador Lupion, bem como funcionários públicos, policiais, políticos do PSD, cartórios, o DGTC etc., que teriam desenvolvido uma rede de poder em torno da posse de terras.

Dessa forma, as desconfianças em torno do DGTC e a forma como se deu a doação de terra a Cid; a venda de uma área para Oliveira; e as denúncias de existência de uma “gang da terra” em Cascavel; reforçam uma plausibilidade do discurso processual da CGI em torno da existência de uma relação ilícita entre Lupion (ou a “grei lupionista”), Oliveira e Cid, este último ainda ocupando uma função de serventuário da justiça na esfera cível.

Porém, apesar desta plausibilidade¹³, nos chama a atenção a falta de aprofundamento da CGI em torno dos demais compradores de áreas alienadas por Cid e citados no processo. Assim, observa-se um controle no discurso processual que tende a valorizar a existência de corrupção na administração pública. A Comissão era um suporte institucional para legitimação desse

¹² Esta denúncia foi realizada pelo ex-agente da Fundação de Colonização e Imigração, e vereador cascavelense, Alir Silva (PSD) durante a gestão do prefeito Helberto Schwarz (1956-1960). Silva, tido por traidor pelos colegas do PSD, realizou denúncias públicas da existência de interesses políticos nas tratativas que envolviam as posses de terras na cidade de Cascavel (KRÜGER, 2015).

¹³ Aqui tratamos os aspectos da investigação da CGI como uma plausibilidade, com a intenção de não corroborar em definitivo com a decisão do órgão e nem desconsiderar a decisão, uma vez que a intenção é observar quais instrumentos foram operacionalizados, ou não, pela comissão e pelo indiciado durante o processo e nas entrevistas concedidas por Cid.

discurso, como uma “vontade de verdade”, e que se utilizou do seu poder de investigação e atribuição de sanções, legitimado pelo governo militar.

No dia 21 de abril de 1969, Antônio Cid tomou conhecimento do processo ao ser notificado a apresentar defesa em até oito dias junto à CGI, a partir das acusações que constavam em uma cópia do parecer preliminar das investigações – assinada pelo vice-presidente da CGI (Gen. Oscar Luiz da Silva) –, como definido pelo Decreto-lei n.º 359/68. Vale ponderar que o parecer preliminar não continha a discussão em torno da relação de Cid com Antônio de Oliveira e Moysés Lupion. Essa relação que seria constituidora de uma rede de corrupção encontra-se na análise do SNI, apresentada em 15 de janeiro de 1969. Portanto, sem a íntegra do processo investigatório, Cid apresentou sua defesa via uma carta – datada de 29 de abril de 1969 –, sem fazer menção pormenorizada de compradores de lotes, nem qualquer defesa quanto à suspeita de relação de pertencimento a “grei lupionista” ou favorecimento de funcionário do DGTC – Antônio de Oliveira. Na defesa ele buscava, principalmente, contrapor as afirmações de irregularidades e justificava a venda de “lotes” como necessária para obter recursos financeiros para completar a construção da escola dentro das exigências do Ministério da Educação e Cultura (CGI, PROC. 50/1969 CAIXA 244).

Durante as entrevistas concedidas por Antônio Cid¹⁴, foi abordada a relação que ele possuía com cada indivíduo(o) que adquiriu bens vendidos por ele entre 1958 e 1969¹⁵, e que estão arrolados no processo. Poucas informações sobre essas pessoas foram apresentadas nas respostas, quando muito era mencionada uma relação de amizade. “[Antônio de Oliveira] era um outro engenheiro, ele era funcionário do Departamento de Geografia e Terras Colonização do Estado do Paraná [...] a mesma relação de amizade também” (CID, 2011).

A partir do conceito de representação de Erving Goffman – a/o indivíduo(o) diante uma/um observadora(or) busca produzir uma imagem idealizada da situação, buscando fazer essa imagem parecer melhor do que ela é (GOFFMAN, 2003: 40) –, podemos considerar que Cid fez menção de uma relação de amizade com quem adquiriu os lotes vendidos por ele, bem como o uso dos recursos angariados para melhorar as estruturas da escola, como uma estratégia para

¹⁴ Foram realizadas quatro entrevistas com Cid no fim de 2011, sendo que elas foram tematizadas principalmente a partir do Decreto n.º 65.155/69 (BRASIL, 1969, p 7775).

¹⁵ Os outros indivíduos que adquiriam bens e lotes da Reserva II vendidos por Antônio Cid são: Luiz Alberto Botelho, Paulo Domingues, Gustavo Gama Monteiro, Iolanda Aurora da Silva, Vespasiano Saraiva de Oliveira, Nilson Delai, Benjamim Delais, Julio Tozzo, Hilário Koppe Zenni, Irio Lunardi, Dione Zenni e Sergio Djalma Holanda (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244).

apresentar uma situação mais favorável e até idealiza para si – o construtor de uma escola. Cid buscou minimizar e se opor ao discurso da CGI, que nos autos processuais afirmava que as vendas de lotes, como no caso de Antônio de Oliveira e a transação com a Prefeitura, serviram de recompensa e sonegação fiscal, permitindo o seu enriquecimento ilícito.

Apesar da intenção discursiva de Cid, isso não o exime das acusações feitas pela CGI – favorecer funcionário do DGTC e/ou participar de uma “grei lupionista”. Goffman ainda apresenta a noção de “equipe” para se referir a um grupo que compartilha e restringe segredos não apresentados ao público, a não ser quando há vontade ou necessidade. Manter esses segredos longe do público pode contribuir para a manutenção de uma representação criada. Também é importante que algumas informações sejam acentuadas e outras minimizadas, como estratégia de manutenção da representação (GOFFMAN, 2003: 132).

Portanto, o controle de informações é vital e coloca o “papel” representado em um contínuo “jogo de informação” que envolve encobrimentos e descobrimentos, assim como revelações falsas e redescobertas (GOFFMAN, 2003: 17). Esse jogo de informações está presente no contraste que observamos entre a carta de defesa e as entrevistas de Cid ao suprimir e/ou apresentar informações sobre Oliveira e Lupion.

Moysés Lupion é mencionado, em 2011, por Antônio Cid como idealizador da ideia de fracionar a área doada e vender as frações, angariando fundos para a construção da escola.

[...] numa ocasião falei com o governador [Moysés Lupion], [...] “eu não tenho dinheiro para construir a escola do jeito que o Ministério [da Educação e Cultura] tá pedindo” [...] O governador disse: “[...] faça o seguinte, você tem aquela área grande lá, vende um pedaço dela, [...] pega o dinheiro e joga aí” (CID, 2011).

Em entrevista, Cid buscou se eximir da responsabilidade jurídica da venda dos lotes, a transferindo para Lupion, o que não aparece em sua carta de defesa de 29 de abril de 1969. O que é comum nos dois discursos é a menção em torno das exigências do ministério e a ausência de recursos para adequar a Escola. Assim, poderíamos considerar haver uma espécie de controle de informações na carta de defesa, evitando a associação da imagem de Cid com a de Lupion, em um momento que a imagem do governador era marcada negativamente na opinião pública¹⁶, e/ou conservar algum “segredo” que pudesse evidenciar uma relação corrupta.

¹⁶ Ressalta-se ainda que Lupion teve seu mandato cassado e direitos políticos suspensos por dez anos por meio do Ato do Comando Supremo da Revolução n.º 1, de 10 de abril de 1964, em consonância com o artigo 10º do AI-1.

Durante as entrevistas de Cid em 2011, o controle de informação mudou e, talvez menos preocupado com a “equipe” e/ou devido ao distanciamento temporal dos fatos, Cid mencionou Lupion como forma de contradizer a punição sofrida, buscando uma representação que contrariasse a afirmação dele ter enriquecido ilicitamente. Sua idoneidade, construída nos discursos de 2011, seria mantida diante a atribuição da responsabilidade das vendas dos lotes ao próprio governador na época dos fatos – uma figura de poder no Estado.

Além disso, a dimensão da área destinada à escola foi considerada em excesso por Cid durante as entrevistas. Dessa forma, não havia a necessidade de sua totalidade para a construção da escola.

Realmente a área que o estado me doou era de um alqueire, e eu não precisava disso tudo pra construir [a escola], [...] aí eu fiz o seguinte, eu dividi a área em duas partes, cortei a área na travessinha, chama Travessa Cristo Rei hoje, né?, e a pedidos dos moradores da parte de baixo lá daquela minha área que pra vim aqui pra cidade eles tinham que dar a volta na quadra e eles passavam sempre num trilho ali por dentro da propriedade da escola, e eles pediram pra mim, “abre uma ruazinha aí, abre um espaço pra gente [...]” (CID, 2011).

A carta de defesa (1969) e as entrevistas (2011) trazem a mesma ideia de dificuldades financeiras para a construção da escola, fato que gerou a alienação parcial da área doada. Mas, nas entrevistas, a alienação também foi justificada por conta da área doada ser maior do que o necessário para a escola. Soma-se ao último aspecto um discurso de Cid que foi um contribuinte para a localidade, o levando a se apresentar como um benemérito que prestou serviços e esteve preocupado com a comunidade/vizinhança, pois, diante da grande dimensão da área da escola, pode usar parte dela para facilitar a vida dos moradores do entorno. Porém, tais aspectos novamente o eximem da discussão em torno da divisão da área e de suas responsabilidades nisso. Esse discurso serviu de ferramenta de resistência à sanção da CGI, buscando estabelecer uma verdade em oposição à punição aplicada.

Porém, ao verificar os autos processuais, nos deparamos com uma carta de Cid ao governador Lupion em maio de 1957. A carta trazia aspectos da situação da escola e apontava a necessidade de ocupar toda a área da Reserva II:

*2º) Que, esta ocupação foi concedida visto o requerente ter como finalidade a construção de uma Escola Técnica de Comércio, e não possuir a área suficiente [...] de acordo com as exigências do Ministério de Educação e Cultura.
[...]*

7º) Que, o requerente tem necessidade de toda a área da já aludida Reserva II, visto estar construindo praça de esportes, áreas para recreio e demais acomodações para o perfeito cumprimento de “mens sana in corpore sane” (CGI, PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

Ou seja, nota-se um embate discursivo entre a CGI e Antonio Cid em 1969, pois houve a solicitação de toda a área (Reserva II) para a escola em 1957, porém, depois ela foi fragmentada e vendida. Décadas depois, Cid adaptou seu discurso, chocando-se com aquele presente na defesa feita à CGI, pois acrescentou outros elementos, como a não necessidade de toda a área para a escola, além de transferir a responsabilidade decisória na venda dos lotes para o ex-governador, buscando a construção de uma representação mais positiva de si.

Outros aspectos que favorecem a argumentação da CGI no que tange a obtenção de vantagens auferidas por Cid via a doação da área em Cascavel estar relacionada com as alienações e os seus registros oficiais, que são posteriores à construção da própria escola. Claro, pode-se argumentar que, em razão do registro pleno de doação da área só ter ocorrido após a construção da escola (fim de 1957), os registros oficiais em cartório das áreas alienadas só puderam ocorrer a partir daí. Mas, a primeira alienação de lote foi registrada apenas em 21 de maio de 1958 a Gustavo Gama Monteiro (BRASIL, 1969: 7775), e as demais alienações ocorreram somente após 14 de março de 1960.

A defesa de Cid apresentada à CGI buscou comprovar apenas as alienações feitas por meio de permutas em materiais para a construção da escola – cinco das onze alienações apontadas pela CGI¹⁷. Os registros oficiais destas alienações, no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Cascavel, datam de 23 de janeiro de 1963 até 15 de janeiro de 1966, apontando com “transmitente” a Escola Técnica de Comércio Rio Branco, representada por Antônio Cid¹⁸. Ou seja, os registros se deram entre seis e nove anos após a construção da escola. Porém, Cid apresentou três declarações, datadas em 26 e 28 de abril de 1969 – período em que era produzida a defesa de Cid –, que consistiam em informar por aquela(es) que adquiriram os cinco lotes, que na verdade ocorreram permutas de madeira em 1957 e 1959, além de telhas em 1959¹⁹ (PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

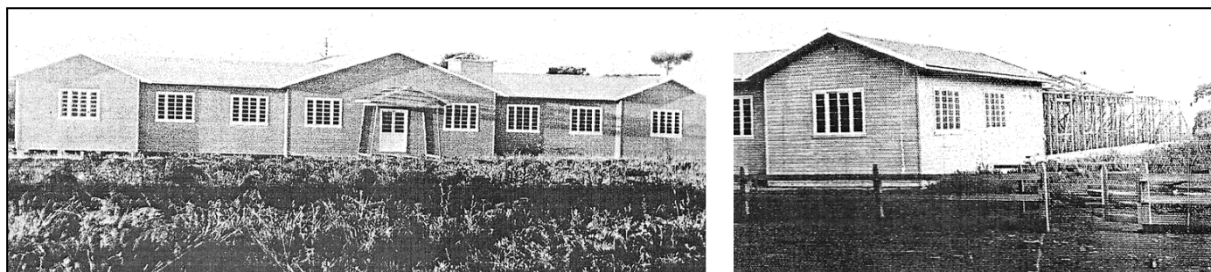
¹⁷ As demais seis alienações são consideradas apenas como necessárias frente as “dificuldade financeira que se debatiam a Escola” (PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

¹⁸ A alienação registrada em 15 de janeiro de 1966 tem como transmitente a Escola Técnica de Comércio Rio Branco, porém, a transmissão ocorreu sem menção a um(a) representante da escola.

¹⁹ Não há outro documento da época da construção da escola, como recibos, promissórias ou equivalentes, para confirmar tais permutas, há apenas as declarações, que também podem conter equívocos quanto ao ano da entrega

Pode haver uma plausibilidade na justificativa da venda de lotes para a obtenção de recursos para a construção da escola. Cid (PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244) apresentou alguns recibos, fotografias (figura 1) etc., com a intenção de legitimar a construção – porém sem relação com as “permutas” –, a existência e o efetivo funcionamento da escola. Porém, as datas de confecção das declarações mencionadas anteriormente, a ausência de outros documentos comprobatórios da época da construção da escola, bem como os períodos em que ocorreram os registros cartorários dos específicos cinco lotes abrem brecha para o questionamento que a CGI fez em torno das alienações.

Figura 1 – Fotos da fachada e lateral da Escola Técnica de Comércio Rio Branco em 1957



Fonte: Arquivo Nacional de Brasília (PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

Observamos, portanto, que os discursos de Cid foram se alterando de acordo com o seu interesse, memória e contexto de cada período. Foucault afirma que o discurso não traduz simplesmente as lutas, mas também aquilo que se pretender apoderar (Foucault, 2011: 10). Ou seja, a partir do processo CGI n.º 50/1969-PR e das entrevistas concedidas por Antonio Cid, foi possível mensurarmos três discursos diferentes para três momentos diferentes. Primeiramente a carta ao governador Lupion em 1957, em que mencionou a necessidade de obter toda a área da Reserva II, os mais de 25 mil m² – intenção de obter a titulação de posse integral da área; na sequência a carta de defesa à CGI, em que buscou justificar a venda de lotes da Reserva II como necessária para a obtenção de recursos para a construção da escola – intenção de alcançar o convencimento para a absolvição no processo da CGI e de criar uma imagem idealizada de si; e por fim as entrevistas em 2011, que, além da justificativa apontada na defesa em 1969, atribuiu ao governador Lupion a concepção da ideia de vender partes da área, bem como menciona a não

dos materiais, uma vez que em 1957 a escola já estava em funcionamento e não se comenta sobre ampliações em 1959.

necessidade de toda a área para o projeto de construção da escola²⁰ – visa transferir a responsabilidade das alienações ao governador e alcançar uma representação idealizada para si.

Vale mencionar alguns aspectos dos discursos de Cid presentes na carta de defesa de 1969 e nas entrevistas de 2011. Quanto à carta, com a intenção de se defender e produzir uma imagem positiva de si, Cid valoriza suas atividades e a presença da Escola Técnica de Comércio Rio Branco em Cascavel,

A novel (sic) Escola foi obra pioneira na região oeste do Estado, pois foi a primeira ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO (sic) a ser implantada na vasta e ainda inconquistada região que se abre de Ponta Grossa-Foz do Iguaçu e Campo Mourão-Foz do Iguaçu. Foi, não apenas a primeira, como a única escola de nível (sic) secundário que existiu nesta cidade desde sua fundação até o ano de 1967, quando foi criado o Ginásio Estadual de Cascavel (PROC. 50/1969-PR, CAIXA 244).

Cid também fez uso de fotos para comprovar a existência da escola, utilizou-se de palavras em outros idiomas – *nouvel* (novo, em francês) –, apontando um caráter professoral/letrado, além de reafirmar o ineditismo do empreendimento na região Oeste do Paraná. Cid destacou aspectos que acabam por lhe garantir certos méritos, como uma figura pioneira na educação no Oeste paranaense, tendo sido um sujeito desbravador de uma “inconquistada região”.

Essa representação sobre si de pioneiro é um elemento forte no Oeste do Estado, ela é frequentemente usada para valorizar os moradores mais antigos e primeiros da cidade de Cascavel, onde é realizado um almoço anual para os “pioneiros” locais, geralmente no dia 14 de novembro (aniversário do município). Neste evento ocorrem discursos sobre a memória local, homenagens e conta com a participação de políticos da cidade. Antonio Cid em suas entrevistas mencionou a sua participação em tais eventos²¹, bem como a participação de outras atividades desenvolvidas na cidade com a intenção de recolhimento de memórias²².

Soma-se ao discurso de Cid a ideia de abalo familiar:

[...] acima de tudo, pela ocorrência de acontecimento atroz e doloroso, traduzido em pesada cruz que, coadjuado (sic) pela compreensão e amor materno e conjugal, vem transportando dia, após dia com crescente sofrimento: nos últimos (sic) dias do ano de

²⁰ Aspectos familiares também foram apontados nas entrevistas e na carta de defesa, porém, esses serão mencionados na sequência.

²¹ Ver portal do município de Cascavel-PR: <http://www.cascavel.pr.gov.br>. Cid também figura citado na página do perfil histórico dos prefeitos de Cascavel, mais especificamente na administração de Helberto Schwarz (1956-1960), quando se deu a construção da escola de Cid.

²² Projeto História Viva, mais especificamente sua 2ª edição, contou com entrevistas de várias(os) “pioneiras(os)” de Cascavel e que se encontra no Museu da Imagem e do Som de Cascavel.

1954, seu filho José Augusto teve a primeira manifestação de retardamento mental, acompanhado de traumatismo nos membros inferiores. Pressurosamente, ante à falta de assistência (sic) médica nesta cidade, levou-o a São Paulo visando o restabelecimento do menor. Todavia, baldados foram todos os recursos da moderna medicina. Em 2 de setembro de 1959, nasce a menor Ariane e esta, com apenas um mês e meio de vida, teve as primeiras convulsões com perturbações cerebrais. Também (sic) foram ineficazes os recursos médicos (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244).

O abalo familiar foi apresentado no fim da carta e nas entrevistas em 2011, sendo acrescentado como um elemento que contribuiu para Cid se desfazer da Escola e dar atenção ao tratamento de seus dois filhos. Esse discurso carrega consigo, também, um tom sensibilizador que visava atingir as autoridades da CGI, bem como o entrevistador. No contexto da defesa, o uso de adjetivos como “atroz” e “doloroso”, acompanhados da metáfora da “pesada cruz”, fez um paralelismo com a religiosidade cristã, com o sofrimento, injustiça e até perseguição sofridos por Cristo e que Cid vivia. As ações tomadas por Cid para construir a Escola, “pioneira na região”, e aquelas tomadas em prol de seus filhos eram encaradas pela CGI como práticas ilícitas, o que colocou a justiça militar a investigar Cid.

Nas entrevistas concedidas, ficou ainda mais evidente a ideia de perseguição que Antonio Cid sentia, pois afirma ter sido “o primeiro brasileiro confiscado, fui o primeiro, então como se eu fosse o homem mais rico do Brasil, como se naquela época já não tivesse um monte de gente que se apropriava de tanta coisa de tanta terra” (CID, 2011). Realmente, Cid foi um dos primeiros a ser confiscado, juntamente com o ex-deputado Osmar Dutra, Ismael July Osório e a Indústria Brasileira de Papel S/A (Moysés Lupion)²³ (figura 2).

Figura 2 – Capa do jornal “Tribuna da Imprensa”, 12 de setembro de 1969, destacando o confisco de bens pela CGI

²³ O jornal “Tribuna da Imprensa” publicou a informação sobre o confisco ainda em 12 de setembro de 1969, dando destaque na capa e em página interna. No Paraná, o jornal *Diário do Paraná*, em 13 de setembro de 1969, também deu destaque para o confisco. Oficialmente, os decretos de confisco foram publicados no dia 15 de setembro, no “Diário Oficial da União”.

Elbrick dá a verdadeira versão

TRIBUNA

da imprensa

ANO XX — N.º 5.500 — RIO DE JANEIRO (GB)
Sexta-feira, 17 de Setembro de 1960

Um minucioso relato foi feito pelo sr. Charles Burke Elbrick aos membros que faziam parte das investigações acerca de seu seqüestro, na noite de domingo, quando o diplomata regressou à sua residência. Enquanto isso, prosseguem as diligências, exercidas pela Marinha, Exército e Polícia, sendo que, ontem, foi levantada uma hipótese: o embaixador ficou preso em Santa Teresa, mas a "Central" dos seqüestradores não era na casa n.º 1026, da rua Barão de Petrópolis — (LEIA NA PÁGINA 2)



Visita-surpresa



A repetitiva aproximação ocorrida entre China e União Soviética deteve porções do Departamento de Estado norte-americano. Alencar Enevaldo foi recebido, ontem, em Pequim, pelo primeiro-ministro Chu En-Lai, depois de ter participado dos funerais de Ho-Chi-Minh. (Noticiário na pág. 6)

JUNTA CONFISCA BENS, CASSA MANDATOS E DEMITE MILITARES

Os ministros militares assinaram os quatro primeiros decretos de confisco de bens do ex-deputado Osmar Dutra, tra, Ismael Joly Osório e Antônio Cid, e de uma fábrica de papel de propriedade do ex-governador Moisés Lupion. Foram cassados os mandatos da deputada Júlia Steinbruck, do deputado estadual carioca Miécimo da Silva, e suspensos os direitos políticos do ex-prefeito de Natal, Agnelo Alves. Cinco oficiais do Exército foram demitidos, quatro sargentos reformados e um oficial da Polícia Militar de Goiás reformado. (LEIA NA PÁGINA 3)

Terror em Maria da Graça



Aproximadamente às 18,30 horas de ontem, dois rapazes e uma moça invadiram a estação de Maria da Graça, linha auxiliar da EPCB, distribuindo manifesto almeirando a libertação de 15 presos pelo Governo. Depois inutilizaram os sinais de comunicação interna, desligando o amplificador de sons. O grupo estava armado. Agentes e policiais compareceram ao local e mais tarde todas as estações da Central foram reforçadas. — (LEIA NA SEGUNDA PÁGINA)



A JUNTA GOVERNATIVA ASSINOU TAMANH O ATO COMPLEMENTAR NÚMERO 6

Brito continua no Vasco e tem volta marcada

Brito resolveu continuar no Vasco até o final de Roberto, depois de ganhar a promessa de ser vendido em janeiro de 70. O jogador, que tem 15 anos no Vasco da Gama e nunca ingressou em outro clube para fazer sua independência financeira, está reparando uma casa na ilha do Governador, e os dirigentes vascaínos conseguiram um modo de calvê-lo mais ainda, oferecendo-lhe cimento, tijolos e ferro para fazer Brito voltar ao Vasco com o Atlético Mineiro amanhã à noite, no Maracanã, disposto a um tira-tinha com o ponta-de-lança Barão, com quem mantém uma rixa de dois anos. Valdir Alves, diretor do Vasco, afirmou com Paulo César e vai tomar conta. Os dirigentes do Botafogo encaram a história como verdadeira piada. (ESPORTE, página 12)

Prezado Leitor

Ainda a guerra não declarada do Oriente Médio. Ontem foi o combate aéreo, com os egípcios levando a pior. Perdemos onze aviões para os caças israelenses. As agências noticiárias saíram de acordo: quem começou a batalha foram os egípcios, ao invadir o espaço aéreo de Israel. Enquanto isso, 12 navios de guerra israelenses passaram pelo estreito de Gibraltar, seguindo o rumo do Mediterrâneo, e que pode ser mais um passo de preparação ao já quotidianos tempo árabe. Maiores detalhes você encontrará na página seis.

O REDATOR DE PLANTÃO

PAZ NO VIETNÃ PODE ACONTECER NO DIA 18 (P. 6)

Fonte: Acervo Fundação Biblioteca Nacional²⁴.

²⁴ Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/154083_02/39352>. Acesso em 18 de março de 2024.

Em entrevista, Cid deixou claro um novo ineditismo sobre si – “primeiro brasileiro confiscado” –, desta vez de forma negativa, já que estaria relacionado com uma perseguição da CGI. A indignação dele ficou ainda mais evidente ao se demonstrar frustrado pela decisão e mencionar a existência de apropriações irregulares de áreas de terra cometidas por “um monte de gente”, inclusive de maior relevância do que ele.

A narrativa que Cid apresentou nas entrevistas também versa sobre momentos posteriores ao confisco de bens. Neste sentido, é visível o discurso de vitimização que ele produz sobre si²⁵, como quando ele mencionou sua situação social de descrédito em Cascavel ao tentar comprar “fiado” no mercado de um amigo:

Queria que você [proprietário do estabelecimento] me vendesse fiado aí alguma coisinha pra mim (sic) fazer de almoço, que amanhã é outro dia, amanhã a gente dá um jeito, e demais na quarta feira eu tenho um dinheirinho pra entra de uma comissãozinha de um negócio que eu fiz e eu venho e te pago. E ele me respondeu assim: “os preços do meu supermercado são preços à vista, e eu não faço fiado pra (sic) ninguém”. Eu tinha ele como um dos grandes amigos meus, me respondeu assim, saí de lá arrasado né, saí de lá mais arrasado de que eu já entrei e mais envergonhado do que eu entrei porque fui pedir um fiado de feijão.

[...]

Eu não podia lecionar, eu não podia arrumar emprego, não podia arrumar nada e ninguém me dava, porque todo mundo me tinha como um..., pessoal que não sabia, que não conhecia a fundo as razões do meu confisco, realmente me tinham como um criminoso, um ladrão, porque eu tinha vendido uma coisa que não era minha, [...] então o pessoal não dava crédito a mim e queria distância de mim (CID, 2011).

A narrativa apontou para uma situação de penúria causada pela sentença da CGI, que considerou Cid um rico ilícito. Essa punição, ao ser conhecida por outras(os) indivíduos(os), estabeleceu uma exclusão de Cid, visto como um “criminoso” e não mais o serventário da justiça que teria fundado uma escola em Cascavel. Há aqui um processo de (auto)estigmatização trazido para a representação de si, ele se vê inferiorizado diante da relação com o (ex)amigo. Cid interpretou que a ação da CGI foi incorreta ao sentenciá-lo e que havia uma certa ignorância por parte das pessoas em o enxergar como um “criminoso”. Isto teria gerado dificuldade e afastamentos de amigas(os), impedindo que Cid conseguisse emprego e até condições mínimas para a manutenção de si e de sua família. Ou seja, o reconhecimento do estigma e o contraponto

²⁵ Cabe ressaltar que não é a intenção emitir um juízo de valor sobre Antonio Cid ter ou não sofrido com a investigação e o confisco. A análise do discurso emitido por ele tem por intenção mostrar como ele constituiu uma representação sobre si e sobre o ocorrido, desse modo, não menosprezando aspectos de sofrimento físico e/ou psicológico que ele e sua família possam ter sofrido durante e depois do confisco de bens.

com a ideia de ser inocente, tornou-se outra ferramenta de sensibilização dirigida a quem analise e/ou observe sua narrativa.

Por fim, ainda seria interessante abordar um último ponto que envolve o processo de anulação de vários títulos de Domínio Pleno de Terras realizado pelo governador Ney Braga que atingiram a área da Escola Rio Branco (03 de junho de 1961) e a desapropriação da escola pela prefeitura de Cascavel (11 de novembro de 1961).

O processo CGI n.º 50/1969-PR não aprofundou a discussão em torno das anulações realizadas pelo governo de Ney Braga. As anulações datam de meados de 1961, tendo sido retificadas em 06 de abril de 1965. Ou seja, durante esse período, a área que teria sobrado para a Escola Técnica de Comércio Rio Branco e as demais alienações feitas por Cid, estava com a titulação, no mínimo, questionada. A CGI considerou que as transações realizadas eram ilegais (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244).

Porém, no processo contra Cid, a retificação feita por Ney Braga não foi problematizada, mas apareceu no processo SCGI/PR n.º 1363/71, um processo que foi identificado como inconcluso. O processo organizado pela subcomissão da CGI no Estado do Paraná (SCGI/PR) apontava irregularidades na aquisição de terras em Cascavel – que também envolviam Moysés Lupion e o deputado Aníbal Khury (ambos confiscados) –, porém, ao que foi identificado, o processo ficou estacionado nas investigações preliminares (KNACK, 2019b: 135-136).

Vale ressaltar que Ney Braga foi ex-general de brigada, tendo comandado a 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria (5ª RM/DI), que tinha o Paraná e Santa Catarina como jurisdição. A influência de Braga sobre a 5ª RM/DI foi considerada importante no processo de golpe em 1964 para evitar um conflito armado no estado. O governador teve seus interesses nesse apoio, ele visava cargos mais altos e combater seus adversários políticos. Não à toa, o início do expurgo em 1964 atingiu diversos adversários de Braga. Em 1966, foi eleito senador pelo ARENA, além de ocupar as pastas dos Ministérios da Agricultura (1965-1966) e da Educação (1974-1978) (KRÜGER, 2015).

O outro aspecto que envolve a desapropriação da escola de Cid também conta com o envolvimento de um político da ARENA, ao menos no período do processo. A referida desapropriação, realizada pela prefeitura de Cascavel em novembro de 1961, aparece no processo da CGI como um “artifício, com a finalidade de sonegar a tributação municipal, estadual e federal” (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244).

A Lei Municipal n.º 160/61 desapropriou os 11.362,75m² da Escola Técnica de Comércio Rio Branco, destinando o valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) como pagamento pela desapropriação (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244). A lei foi assinada pelo prefeito Octacílio Mion, que, durante sua gestão 1960-1964, foi filiado ao PTB, mas que no período do processo contra Cid, em nova gestão como prefeito (1969-1973), havia aderido ao ARENA – partido de sustentação dos militares.

O aspecto da desapropriação da escola foi mencionado por Cid na carta de defesa e nas entrevistas concedidas por ele. Na carta ele apontou a realização da desapropriação em 1961 e a transferência da posse no início de 1962 – apesar da oficialização da transferência para a Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), “Irmãos Maristas”, ter se dado por força da Lei n.º 292/64, de 04 de setembro de 1964 (CGI, PROC. 50/1969-PR CAIXA 244). O que pode ser confirmado a partir de pesquisas que analisaram as atas do Colégio Marista de Cascavel:

Conforme consta da Ata, no dia 20 de janeiro de 1962, procedeu-se a cerimônia de transferência da Escola Técnica de Comércio Rio Branco, adquirida pela prefeitura de Cascavel do Sr. Antonio Cid, e concedida para a ABEC (ANDRADE; TOLEDO; ANDRADE, 2022: 52).

Em entrevista, Antonio Cid buscou explicar o processo de desapropriação da escola. Ele mencionou que a desapropriação proposta em lei (160/61) havia sido tema de conversa entre Cid e o prefeito Mion, pois havia o interesse da prefeitura em uma área que era de propriedade da ABEC. Cid, novamente, transferiu a responsabilidade da ideia por trás da negociação a um terceiro, o prefeito, que visava fazer uma “permuta”,

Octacílio Mion conversou com eles [ABEC], foi até São Paulo, e conversou com um provincial deles e disse: “acontece assim, eu gostaria que vocês fossem a Cascavel, né?, lá tem um colégio funcionando assim se vocês forem pra lá eu desaproprio o colégio eu compro o colégio lá do cara [Cid], eu já falei com ele (CID, 2011).

A área de interesse da prefeitura tinha cerca de 71 mil m² e hoje contempla o Centro Esportivo Ciro Nardi. Rodrigo de Andrade, César de Toledo e Francielle de Andrade contribuem para corroborar a versão de Cid, uma vez que, a partir do livro “Histórico. Cascavel: Arquivo do Colégio Marista de Cascavel” (1962), afirmam que

[...] Foi proposta uma permuta da área doada por uma escola já instalada, o Ginásio Rio Branco. [...] o Ginásio Rio Branco passou a denominar-se Ginásio Marista de Cascavel e Escola Técnica de Comércio, Colégio Comercial Marista de Cascavel, [...] no dia 27 de janeiro [de 1962], iniciaram-se as reformas das instalações do prédio (ANDRADE; TOLEDO; ANDRADE, 2022: 52).

Ou seja, a afirmação de Cid, juntamente como o histórico em relação a instalação do Colégio Marista em Cascavel, acabam por fortalecer o argumento da CGI quanto ao uso da desapropriação como manobra para uma venda e possível sonegação fiscal, pois houve um diálogo entre Cid e o Prefeito, bem como um diálogo entre o Prefeito e a ABEC, que viria a adquirir a Escola. Apesar disso, os aspectos jurídicos de confirmação ou não da culpabilidade de Cid não estão no nosso horizonte, mas sim uma outra questão: se a desapropriação evidenciou uma fraude, por que a CGI não apontou a responsabilidade da prefeitura de Cascavel, na figura do seu prefeito Octacílio Mion (ARENA), da mesma forma como fez ao relacionar Cid a Antônio de Oliveira e à “grei lupionista”?

Não podemos deixar de mencionar o processo da CGI n.º 232/1970-PR, estimulado por uma denúncia contra o promotor João Batista Cobbe e o prefeito Octacílio Mion – ambos foram candidatos pela ARENA ao posto de chefe do executivo de Cascavel em 1968²⁶ – sobre irregularidades administrativas. A comissão usou do expediente de pedido de informações ao prefeito para fazer a análise quanto às denúncias, abandonado o sigilo da investigação e não usando o recurso da notificação – o que formalizaria a investigação sumária e a necessidade de defesa em 8 dias. Em um processo com diversas páginas faltantes, a comissão optou por considerar inexistente o ato de enriquecimento ilícito e solicitou o seu arquivamento (KRÜGER, 2015).

A partir do exposto, nossa compreensão se aproxima de uma frase proferida por Antonio Cid em 2011, na qual afirmou que “pegaram um bagrezinho, um lambarizinho daqui do interior, mas deixaram os dourados pra fora” (CID, 2011). Ou seja, podemos encarar o uso da CGI como uma ferramenta, também, de perseguição política, respondendo ao intento da Ditadura em afirmar um combate à corrupção ao atingir alguns indivíduos com vínculos opostos aos militares, mas pouco eficaz quando se tratava de analisar casos de quem poderia haver relação com a base política dos militares.

Considerações finais

A CGI considerou Cid culpado a partir da construção de uma relação dele com uma espécie de facção ligada ao ex-governador Moysés Lupion (PSD), que se ramificava no interior do

²⁶ Mion (ARENA I) obteve 3.787 votos e Cobbe (ARENA III) obteve 3.014 votos. Súmula eleitoral disponível em <<https://apps.tre-pr.jus.br/files/resultados/19681115A74934.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2014.

DGTC. Isto foi constituído a partir da existência de comunicação de Cid com o governador e uma suposta retribuição ao engenheiro do DGTC – Antônio de Oliveira – bem como a noção de que era notória a existência de corrupção no governo de Lúcio Costa e em instituições do Estado. Outras possíveis relações de Cid em torno das demais alienações são exploradas superficialmente, havendo um pouco mais de atenção ao ato de desapropriação realizado pela Prefeitura de Cascavel.

Durante a ditadura, podemos verificar a prevalência da imagem criada pela CGI em torno do confisco também por conta de uma “economia política da verdade”, na ocasião os militares possuíam o domínio – não controle exclusivo – e controle da produção e transmissão de uma verdade. A ditadura civil-militar utilizou-se de um discurso de combate à corrupção antes²⁷ e depois do golpe de 1964, que serviu como um mecanismo de controle social. A CGI foi o braço visível desse controle, pois era responsável por investigar e tornar público, via notas à imprensa, a existência de investigações e das punições ocorridas por meio delas. Cid, por exemplo, teve seu confisco revelado ainda em 12 de setembro de 1969 (antes da publicação oficial do decreto de confisco), junto com outros três, pela imprensa de circulação nacional e regional, bem como difundido via “Diário Oficial da União” (BRASIL, 1969, p 7775) – local de publicação do decreto de confisco – e, de acordo com Cid (2011), pelo programa de rádio “Hora do Brasil”.

Quanto aos discursos de Antonio Cid – defesa escrita (1969) e entrevistas (2011) –, foi possível verificar a adaptação de seus discursos em vista de manter uma representação positiva de si – idôneo, pai de família, pioneiro, contribuinte local etc. –, e atribuição da constituição de uma imagem estigmatizada de si a uma ação persecutória e injusta da CGI. A intenção de Cid, por meio do controle discursivo – omissões, revelações, seleções, esquecimentos –, foi gerar a aprovação da representação de si diante dois públicos diferentes, a CGI em 1969 e o entrevistador em 2011.

Para além disso, a discussão em torno dos domínios plenos de terras anulados (1961) e depois retificados (1965) em Cascavel pelo governador Ney Braga, que também atingiram a Reserva II, além da desapropriação da escola pela prefeitura municipal realizada com o aval do prefeito Octacílio Mion, mostram, ao menos, uma negligência ao não serem questionadas as intenções do governador e do prefeito, que posteriormente também foram investigados e

²⁷ Aqui poderíamos observar as denúncias de corrupção nas décadas de 1950 e 1960 que atingiram Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart, além dos discursos de combate à corrupção que permearam jornais.

tiveram seus processos respectivamente inconcluso e arquivado. Estes aspectos contribuíram para corroborar com a visão de que a CGI, no que tange o combate à corrupção, foi mais combativa e punitiva contra aqueles que, de uma forma ou outra, estavam ligados a inimigos políticos dos militares, ou não ligados com sua base de sustentação política.

Fontes

- BRASIL (1969). Decreto Nº 65.155, de 15 de setembro de 1969. *Diário Oficial*, Brasília, 15 set, Seção 1, pp. 7775. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-65155-15-setembro-1969-406405-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 01 de abril de 2024.
- CID, Antônio (2011). *Entrevista concedida a Paulo Roberto Krüger*. Arquivo pessoal, Cascavel.
- CGI, Proc. 50/1969-PR Caixa 244. *Fundo Comissão Geral de Investigações – CGI*. Arquivo Nacional de Brasília.
- CGI, Proc. 232/1970-PR Caixa 442. *Fundo Comissão Geral de Investigações – CGI*. Arquivo Nacional de Brasília.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Rodrigo Pinto de; TOLEDO, César de Alencar Arnaut de & ANDRADE, Francielle Aparecida Garuti de (2022). História da educação, fontes e pesquisas em arquivos na região Oeste do Paraná. In.: SILVA, João Carlos da; SZEUCZUK, Anderson & NIESVALD, Kerlyn Tatiana Schulz (orgs.). *História da educação no Oeste do Paraná: temas, fontes e arquivos*. Uberlândia: Navegando Publicações, pp. 29-43.
- D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary; CASTRO, Celso (1994). *Visões do golpe: a memória militar sobre 1964*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- FICO, Carlos (2004). *Além do golpe: a tomada do poder em 31 de março de 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record.
- FICO, Carlos (2001). *Como eles agiam: os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FOUCAULT, Michel (2011 [1970]). *A ordem do discurso*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola.
- FOUCAULT, Michel (2010 [1975]). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes.
- FOUCAULT, Michel (2008 [1979]). *Microfísica do poder*. 26ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- GOFFMAN, Erving (2008 [1967]). *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC.
- GOFFMAN, Erving (2003 [1956]). *A representação do Eu na vida cotidiana*. Trad. Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Editora Vozes.

- HELLER, Milton Ivan; DUARTE, Maria de Los Angeles (2000). *Memórias de 1964 no Paraná*. Curitiba: Imprensa Oficial.
- KNACK, Diego (2020). O estabelecimento de um tribunal de exceção contra supostos corruptos: o sistema CGI (1968-1978). In.: DAHÁS, Nashla; RIBERTI, Larissa Jacheta & JOFFILY, Mariana (org.). *1968: perspectivas desde o tempo presente*. São Paulo: Letra e Voz, pp. 209-226.
- KNACK, Diego (2019b). *Um tribunal de exceção na ditadura: as investigações do sistema CGI e o combate à corrupção*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- KNACK, Diego (2019a). Os usos políticos do moralismo anticorrupção pela ditadura militar brasileira. *Cadernos do NUPPOME*. Pelotas, ano 1, n. 2, pp. 13-20. Disponível em:<<https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/files/2019/08/Cadernos-do-NUPPOME-ano-1-n-2-agosto-de-2019.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2024.
- KNACK, Diego (2018). *Ditadura e Corrupção: a Comissão Geral de Investigações e o confisco de bens de acusados de enriquecimento ilícito no Brasil (1968-1978)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.
- KRÜGER, Paulo Roberto (2015). *Combatendo a "corrupção" em Cascavel: análise de processos da Comissão Geral de Investigações em 1969 e 1970*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon.
- POCAI FILHO, Roberto (2013). Entre anônimos, armados e rebeldes: os elementos da História Social na Revolta dos Posseiros de 1957. *Revista Mundos do Trabalho*. Florianópolis, vol. 5, n. 10, pp. 107-124. Disponível em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2013v5n10p107/26754>>. Acesso em: 05 mar. 2024.
- SPERANÇA, Alceu (1992). *Cascavel: a história*. Curitiba: Lagarto.